



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Instituto Biomédico

OFÍCIO Nº 009/2022/IB

Em, 21 de abril de 2022

Ao Sr. Thiago da Silva Lima
Pró-Reitor de Administração

Assunto: Ampliação da Iluminação Pública – Campus Frei Caneca

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro de 05, de abril de 1990 Art. 30 inciso VI, organiza a prestação diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, o serviço de iluminação pública.

CONSIDERANDO a Resolução nº 456, de 29 de novembro de 2000, ANEEL, que estabelece, de forma atualizada e consolidada, as condições gerais de fornecimento de energia elétrica.

1. Venho, respeitosamente, solicitar que seja oficiada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro visando a implantação de novos pontos de luz no entorno do Campus do Instituto Biomédico, na Rua Frei Caneca 94.
2. A melhora na iluminação do entorno do campus também se funda nos relatos de permanência e ocorrência de furtos e conflitos entre pessoas em situação de rua e usuários de drogas no local, pondo em risco a segurança dos servidores, alunos e funcionários do Instituto Hahnemanniano do Brasil. Situação esta que se agrava pois, há uma baixa visibilidade a noite.

Respeitosamente,

Pedro C B Alexandre.

Prof. Pedro Celso Braga Alexandre
Diretor do IB